LEI Nº 1090 / 2009

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º. – Passa a denominar-se **"RUA BOA ESPERANÇA"** a Rua sem denominação no Centro, continuação da Rua Benedito Bueno dos Santos, no município de Natércia ..

Art. 2º. – Passa a denominar-se **"RUA MARIA DO CARMO DE ALMEIDA"**,a Rua perpendicular a Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas,no município de Natércia.

Art. 3º. – Passa a denominar-se **"RUA MARIA BENEDITA DE JESUS"**,a Rua Paralela a Rua Maria do Carmo de Almeida,no município de Natércia.

Art.4º - A Administração Municipal providenciará,em prazo hábil,a colocação das placas com o nome das ruas.

Atr.5º – Revoga as disposições em contrário,esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia,04 de novembro de 2009.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/11/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 04/11/09.